

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS CONSTANTES NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº.067/2014, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos constantes no Plano de Carreira e Remuneração da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, conforme normas constantes deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Educação e Gestão – IBEG e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº. 067/2014, cabendo à **Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE** efetuar a convocação e contratação conforme sua necessidade.

1.2 – Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - PF					
CÓD.	CARGO/FORMAÇÃO	PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
100	ELETRICISTA AUXILIAR	Ensino fundamental completo, curso de Eletricidade Básica de 40h, destinado às atividades de Eletricista Auxiliar.	220 horas	R\$ 1.196,70	R\$ 30,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL – PMO					
200	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	Técnico em Eletrotécnica com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria, Curso de NR10 Básico e complementar reconhecido pelo MEC, ou por escola não reconhecida desde que conste assinatura do corpo docente, A.R.T do responsável Técnico.	220 horas	R\$ 2.292,75	R\$ 50,00
201	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria, Curso de NR10 Básico e complementar reconhecido pelo MEC, ou por escola não reconhecida desde que conste assinatura do corpo docente, A.R.T do responsável Técnico.	220 horas	R\$ 2.292,75	R\$ 50,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE –PMS					
202	ELETRICISTA MOTORISTA	Curso de Eletricista de Rede de Distribuição de Baixa e Alta Tensão, NR 10 Básico e Complementar. Carteira Nacional de habilitação (categoria mínima "B") Curso Técnico em Informática e Ensino Médio.	220 horas	R\$ 2.098,21	R\$ 50,00
203	SUPORTE	Ensino médio completo.	220 horas	R\$ 2.098,21	R\$ 50,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – PS					
300	DIREITO	Curso Superior em Direito com Registro no Órgão de Classe competente, habilitando-o a advogar e comprovação de regularidade quanto a anuidade da categoria.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
301	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
302	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Curso Superior em Comunicação Social/Relações com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
303	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Curso Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Órgão de Classe, comprovação de regularidade quanto a anuidade da categoria; Curso de NR10 Básico reconhecido pelo MEC, ou por escola não reconhecida desde que conste assinatura do corpo docente e A.R.T	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00

		do responsável Técnico.			
304	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão de Classe.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
305	ANALISTA DE SISTEMA – ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	Curso Superior em Análise de Sistemas, Ciência da computação, Sistema de Informação ou graduação equivalente.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
306	CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
307	ADMINISTRADOR	Curso Superior em Administração com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
308	ECONOMISTA	Curso Superior em Ciências Econômicas, com Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria.	220 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00
309	MÉDICO DO TRABALHO	Curso Superior em Medicina com especialidade em Medicina do Trabalho, Registro no Órgão de Classe e comprovação quanto a anuidade da categoria.	120 horas	R\$ 4.524,71	R\$ 70,00

1.3 – As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 - **REGIME DE TRABALHO:** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do salário base, os candidatos classificados e nomeados contarão com vantagens previstas no Plano de Carreira e Remuneração da Eletrobras.

1.6 - O concurso será constituído de etapas distintas, de acordo com o cargo:

a) **PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL**– Haverá duas etapas, sendo a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova prática, conforme Quadros 3;

b) **PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**– Haverá etapa única de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos de caráter eliminatório e classificatório. Somente para o cargo de **Profissional de Nível Médio Suporte – (Eletricista Motorista)** haverá duas etapas, sendo a primeira constituída de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específico e a segunda, constituída de prova prática, sendo a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e a prova prática de caráter eliminatório, conforme Quadro 3.1, 3.1.1;

c) **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**– Haverá etapa única de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme QUADRO 3.2.

1.7 - As provas serão realizadas de acordo com o Cronograma, (ANEXO I), nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC.

1.8 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do(a) candidato(a).

2 – DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas **62 (sessenta e duas)**vagas para provimento imediato e **925 (novecentas e vinte e cinco)** vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas nas regiões conforme Quadro 2 e 2.1.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2 e 2.1.

2.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

2.2.2 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

2.2.3 – Para cada cargo o primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª, 65ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

2.2.4 - O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3 - O(a) candidato(a) aprovado será lotado no Local de Trabalho para o qual foi classificado.

2.4 - Constatam do QUADRO 2 e 2.1 a distribuição das vagas:

QUADRO 2

CÓD.	CARGO/FORMAÇÃO	1ª REGIÃO				2ª REGIÃO			
		VAGAS	PCD	PRETOS OU PARDOS	C. RESERVA	VAGAS	PCD	PRETOS OU PARDOS	C. RESERVA
100	ELETRICISTA AUXILIAR	03	01	01	150	03	01	01	100
200	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	13	01	03	100	03	-	01	50
201	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	06	01	-	-	04
202	ELETRICISTA MOTORISTA	13	01	03	200	03	-	01	100
203	SUORTE	04	01	01	50	02	-	-	50
300	DIREITO	-	-	-	10	-	-	-	-
301	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	-	10	-	-	-	-
302	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	10	-	-	-	-
303	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	-	-	20	-	-	-	10
304	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	10	-	-	-	-
305	ANALISTA DE SISTEMA – ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	-	-	-	10	-	-	-	-
306	CONTADOR	-	-	-	10	-	-	-	-
307	ADMINISTRADOR	-	-	-	10	-	-	-	-
308	ECONOMISTA	-	-	-	10	-	-	-	-
309	MÉDICO DO TRABALHO	-	-	-	05	-	-	-	-

QUADRO 2.1

MUNICÍPIOS	MACRORREGIÃO	LOCAL DE PROVA
Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Capixaba, Porto Acre, Campinas, Acrelândia, Bujari, Sena Madureira, Manoel Urbano, Santa Rosa, Vila do V, Brasília, Assis Brasil, Xapuri, Epitaciolândia.	Região 1	Rio Branco
Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Rodrigues Alves, Porto Valter, Mancio Lima, Marechal Thaumaturgo.	Região 2	Cruzeiro do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.2 – As inscrições estarão abertas das 14h:00m do dia 10 de outubro às 23h:59m do dia 11 de novembro de 2014, horário de Brasília.

3.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: www.ibeg.org.br.

3.3.1 – Será disponibilizado, por parte da ELETROACRE, em horário comercial equipamento de informática juntamente com operador, aos interessados que não dispuserem de acesso à internet para a realização das inscrições no seguinte local: Eletrabras Distribuição Acre – Sede Administrativa, Rua Valério Magalhães, 226 – Bosque – Rio Branco-Ac, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial, até o término das inscrições.

3.4 – Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá utilizar o site www.ibeg.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o(a) candidato(a) deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.5 – Caso o(a) candidato(a) faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à ELETROACRE e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o(a) candidato(a) comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: concursoeletroacre@ibeg.org.br, após a data de homologação preliminar das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3.7 – No ato da inscrição o(a) candidato(a) fará a opção pelo cargo de atuação pretendido.

3.8 – O(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

3.9 – O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o(a) candidato(a) deverá providenciar o pagamento desta impreterivelmente até o dia 12 de novembro de 2014.

3.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 – Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no item 3.9.1.

3.9.4 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 – A taxa de inscrição será devolvida ao(a) candidato(a) nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11 – Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **10 a 15 de outubro de 2014**, por meio da solicitação de inscrição no site www.ibeg.org.br, das seguintes formas:

1ª) O(a) candidato(a), obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim, **ou**

2ª) O(a) candidato(a), obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição que é de família de baixa renda – hipossuficiente e preencher o anexo IV-A e B do edital e anexar a documentação solicitada no item 3.11.2.

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão enviar por Sedex ou Carta Registrada os documentos relacionados abaixo para o seguinte endereço: SCN Quadra 1 BL E, Edifício Central Park - SALA 302 - Asa Norte, Brasília/DF | CEP: 70711-903, entre os dias **10 a 15 de outubro de 2014**.

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do(a) candidato(a);

c) Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição previsto na alínea “a” do subitem 3.11.3 do presente edital;

d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;

e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do(a) candidato(a). Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

e.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

e.2) Servidores públicos: cópia de contracheque;

e.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 3.11.1 do presente edital;

e.6) Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

f) Cópia do Documento de Identidade do(a) candidato(a);

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

h) Cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do(a) candidato(a) conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.11.3 – A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 3.11.2 do presente edital.

3.11.4 – O IBEG, verificará as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

3.11.5 – Os documentos listados nos subitens 3.11.2 do presente edital deverão ser entregues em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA ELETROACRE

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

CPF DO(A) CANDIDATO(A)

3.11.6 – As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que responderá por qualquer falsidade.

3.11.7 – Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) Omitir informações;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 do presente Edital.

3.11.8 – O IBEG consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo(a) candidato(a) que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.11.9 – A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.10 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEGe da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme o caso.

3.11.11 – Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11.12 – Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.

3.11.13 – O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao(a) candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br afixado no quadro informativo da ELETROACRE, no endereço Rua Valério Magalhães, 226 – Bosque – Rio Branco-

AC.3.11.15– O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ibeg.org.br.

3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ibeg.org.br e afixado no quadro informativo da ELETROACRE.

3.11.17 – Os(as) candidatos(as) cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.11.18 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o **IBEG** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao(a) candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

3.11.19 – O(a) candidato(a) inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao(a) candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

3.11.20 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao(a) candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

3.11.21 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.12 – A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O(a) candidato(a) poderá ter acesso aos dados no sítio www.ibeg.org.br.

3.12.1 – O(a) candidato(a) terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o(a) candidato(a) deverá fazê-la nesse período, através do site www.ibeg.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.12.2 – No dia **19 de novembro de 2014** está prevista a publicação da lista preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do(a) candidato(a) preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.12.2.1 – Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação preliminar, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ibeg.org.br.

3.12.3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.ibeg.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.13 – As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo sítio.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2 E 2.1.

4.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

4.1.2 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.3– Para cada cargo o primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª, 65ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

4.1.4- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

4.1.5- O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.6- Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.7- Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

4.1.8- As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.1.9- Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato(a) com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

4.1.10- O(a) candidato(a) que se declarar candidato com deficiência deverá enviar por Sedex ou Carta Registrada até o final das inscrições o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 4.1.12 e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: SCN Quadra 1 BL E, Edifício Central Park - SALA 302 - Asa Norte, Brasília/DF | CEP: 70711-903, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público da ELETROACRE.

4.1.11- O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.12- O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.1.13- O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.1.12 não terá validade, ficando o(a) candidato(a) impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

4.1.14- O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.1.10, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

4.1.15- O(a) candidato(a) com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.

4.1.16- O(a) candidato(a) com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

4.1.17 - Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.1.18- O IBEG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

4.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

4.2.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.2.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4.2.5 - A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.2.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.2.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à

anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.8 - Os candidatos negros ou pardo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.8.1.- Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.9 -Em caso de desistência de candidato negro ou pardos aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.9.1 -Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.2.10 -A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.2.11 -A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.ibeg.org.br, na data provável de **31 de outubro de 2014**, na homologação preliminar das inscrições.

4.2.12 -O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, dois dias úteis para contestar a referida relação, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.13 -A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.ibeg.org.br, na ocasião da divulgação do edital que informará a homologação final das inscrições.

5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1 – O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V-A e B – que estará disponível no sítio www.ibeg.org.br e enviar no endereço especificado no subitem 4.1.10, até o **final das inscrições**.

5.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 – O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E enviar, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 4.1.10 até o **final das inscrições**.

5.2.1 – O(a) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo V-A e B – conforme subitem 5.2.

5.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

5.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 – DAS PROVAS

6.1 – Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.

6.2 – As provas, por cargo, estão especificadas nos Quadros **3, 3.1, 3.1.1 e 3.2**.

QUADRO 3

NÍVEL FUNDAMENTAL						
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATORIA
			RACIOCÍNIO LÓGICO	5		
CONHECIMENTOS	LEIS E DECRETOS ESPECÍFICOS	5				

	ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	20	ELIMINATÓRIA
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	40	
PROVA PRÁTICA			-	10	

QUADRO 3.1

NÍVEL MÉDIO (EXCETO O PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE – (ELETRICISTA MOTORISTA) - CURSO ELETRICISTA AT E BT)							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATORIA
			RACIOCÍNIO LÓGICO	5			
			CONHECIMENTOS GERAIS DO ESTADO DO ACRE	5			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	5			
			LEIS E DECRETOS ESPECÍFICOS	5			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	20					
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS				40	50		

QUADRO 3.1.1

NÍVEL MÉDIO - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE – (ELETRICISTA MOTORISTA) - CURSO ELETRICISTA AT E BT							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATORIA
			RACIOCÍNIO LÓGICO	5			
			CONHECIMENTOS GERAIS DO ESTADO DO ACRE	5			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	5			
			LEIS E DECRETOS ESPECÍFICOS	5			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	20					
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS				40	50		
PROVA PRÁTICA				-	10		

QUADRO 3.2

NÍVEL SUPERIOR							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	8	32		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATORIA
			RACIOCÍNIO LÓGICO	4			
			CONHECIMENTOS GERAIS DO ESTADO DO ACRE	4			
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	4			
			NOÇÕES DIREITO ADM. E CONSTITUCIONAL	4			
			LEIS E DECRETOS ESPECÍFICOS	4			
			INGLÊS OU ESPANHOL	4			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	8	16					
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS				40	48		

6.3 – PROVA OBJETIVA

- 6.3.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 6.4.1.
- 6.3.2. A Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Superior serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.
- 6.3.3. A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadros 3, 3.1, 3.1.1 e 3.2.
- 6.3.4. O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos Quadros 3, 3.1, 3.1.1 e 3.2.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.4.1 – As Provas estão previstas para serem aplicadas no dia **14 de dezembro de 2014** para todos os cargos, conforme a seguir:

DATA	HORÁRIO	NÍVEL	PROVAS	
14/12/2014 1ª Etapa	Das 9h às 12h (Horário local)	Fundamental	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
		Superior	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
	Das 15h às 18h (Horário local)	Médio	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
Etapa Prática	30/01 a 01/02/2015	CARGOS CÓD. 101 E 202		Prova Prática

6.4.2 – O(a) candidato(a) realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IBEG.

6.4.3 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio www.ibeg.org.br, previsto para o dia **01 de dezembro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 – As provas serão realizadas no município constante no subitem 1.7, em locais definidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com o IBEG.

6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico do município constante no subitem 1.7.

6.4.5 – O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.

6.4.6 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

6.4.7 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

6.4.8 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

6.4.9 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem **6.4.7**.

6.4.11 – Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o(a) candidato(a) será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IBEG.

6.4.12 – O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

6.4.13 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

6.4.14 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

6.4.15 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

6.4.16 – O(a) candidato(a) somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

6.4.17 – Durante a realização das provas, os(as) candidatos(as) não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.

6.4.18 – O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

6.4.19 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.20 – O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos(as) portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

b) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos(as), bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que se recusar a atender esta determinação.

6.4.22 – O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos(as) candidatos(as). O local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

6.4.23 – O IBEG e a Comissão Organizadora do Concurso Público recomendam que os(as) candidatos(as) não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” e “b” do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do certame.

6.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o(a) candidato(a) no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do(a) candidato(a) do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao(a) candidato(a) o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

6.4.25 – Ao terminar a Prova Objetiva, o(a) candidato(a) deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O(a) candidato(a) poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

6.4.26 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

6.4.27 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

6.5 – DA PROVA PRÁTICA

6.5.1 - Serão convocados(as) para a Prova prática, os(as) candidatos(as) aos cargos de Profissional de Nível Médio Suporte (Eletricista Motorista) e Profissional de Nível Fundamental, para as atividades de eletricista auxiliar, conforme quadro 3 e 3.1.1, aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos, em até a 5 vezes o número do Cadastro reserva previsto no edital.

6.5.2 - Caso houver necessidade da ELETROACRE, poderão ser convocados mais candidatos para realização da Prova Prática, respeitando rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

6.5.3 - A Prova Prática consistirá na realização das atividades relativa aos cargos citados no quadro 4, até o número estabelecido para Cadastro de Reserva conforme abaixo:

Tarefa 01:	Substituição de Cruzeta e Chaves Fusíveis	Tempo
Sub-Tarefa - 1.01	Fazer a Análise Preliminar de Riscos - APR	01h30min
Sub-Tarefa - 1.02	Se equipar com os EPI's necessários	
Sub-Tarefa - 1.03	Isolamento da Área de Trabalho	
Sub-Tarefa - 1.04	Abertura de chave	
Sub-Tarefa - 1.05	Colocação da Placa de Não Opere	
Sub-Tarefa - 1.06	Teste de Tensão	
Sub-Tarefa - 1.07	Instalação de Conjunto de Aterramento Temporário de MT/BT	
Sub-Tarefa - 1.08	Posicionar escada, amarrar e instalar linha de vida	
Sub-Tarefa - 1.09	Susstituição de Cruzeta N1	
Sub-Tarefa - 1.10	Substituir o conjunto de chaves fusíveis do Transformador	
Sub-Tarefa - 1.11	Retirar a escada	
Sub-Tarefa - 1.12	Retirar a Placa de não-opere	
Sub-Tarefa - 1.13	Fechar a chave fusível	

Sub-Tarefa - 1.14	Retirar isolamento da área de trabalho	
-------------------	--	--

Tarefa 02:	Ligação Nova	Tempo
Sub-Tarefa - 2.01	Fazer a Análise Preliminar de Riscos - APR	00h30min
Sub-Tarefa - 2.02	Se equipar com os EPI's necessários	
Sub-Tarefa - 2.03	Isolamento da Área de Trabalho	
Sub-Tarefa - 2.04	Realizar Vistoria no Padrão	
Sub-Tarefa - 2.05	Posicionar escada, amarrar e instalar linha de vida	
Sub-Tarefa - 2.06	Instalar o ramal de Serviço	
Sub-Tarefa - 2.07	Verificar a posição do Disjuntor	
Sub-Tarefa - 2.08	Instalar o medidor	
Sub-Tarefa - 2.09	Lacrar o medidor	
Sub-Tarefa - 2.10	Realizar teste de tensão	
Sub-Tarefa - 2.11	Retirar a escada	
Sub-Tarefa - 2.12	Retirar isolamento da área de trabalho	

6.5.4 - Quando cumprido as tarefas exigidas acima, nos prazos(tempo) delineados para cada uma o(a) candidato(a) será classificado.

6.5.5 - Não cumprido qualquer das tarefas no prazo estabelecido o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do Concurso.

a) Faltando 00h15min (quinze minutos) para encerramento de cada uma das tarefas, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os(as) candidatos(as) sobre o tempo já decorrido. Após 00h15min (quinze) minutos será dado um sinal sonoro e o(a) candidato(a) deverá parar com a atividade que estiver desenvolvendo, aguardando o fiscal da prova. A execução da Prova Prática deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as atividades.

6.5.6 - Cada uma das atividades que compõem a prova Prática valerá como pontuação a ser considerada no resultado final, conforme estabelecido no quadros 3 e 3.1.1.

6.5.7 – O(A) candidato(a) que não concluir a prova prática exigida, não receberá a pontuação indicada.

6.5.8 - Para a realização da Prova Prática, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, para Eletricista Motorista e Eletricista Auxiliar.

6.5.9 - Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do(a) candidato(a), não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

6.5.10 - Para a realização da Prova Prática será fornecido Equipamentos Individuais e Coletivos.

6.5.11 - O resultado da Prova prática será registrado pelo instrutor na Ficha de Avaliação do(a) candidato(a).

6.5.12 - O(A) candidato(a) que vier a acidentar-se na Prova Prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

6.5.13 - O(A) candidato(a) que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova Prática em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

6.5.14 - Não caberá ao IBEG e à ELETROACRE, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(a) candidato(a) durante a realização da Prova Prática.

6.5.15 - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a avaliação.

6.5.16- Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva da 1ª Etapa será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos no QUADROS 3, 3.1, 3.1.1 e 3.2 deste Edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADROS 3, 3.1, 3.1.1 e 3.2 deste Edital.

8.2. A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o(a) candidato(a) ao cargo descrito que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais das provas e não zerar nenhuma das disciplinas.

- 8.4. Os(as) candidatos(as) que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 8.5. A nota final será composta do somatório da prova objetiva, somente para cargos de nível superior, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.6. A nota final será composta pelo somatório do resultado da prova objetiva e da prova prática, somente para o cargo de nível fundamental, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.7. A nota final será composta pelo somatório do resultado da prova objetiva para os cargos de nível médio e objetiva e praticamente para o cargo de Profissional de Nível Médio Suporte (Eletricista Motorista) de nível médio, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.8. A pontuação máxima possível de ser obtida pelo(a) candidato(a), ao final do concurso, será conforme Quadros **3, 3.1, 3.1.1 e 3.2**.
- 8.8.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.8.2. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos:
- maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
 - maior idade.
- 8.9. O(a) candidato(a) aprovado e classificado no Cadastro de Reservapoderá ser convocado para contratação na medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da ELETROACRE.
- 8.10. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.
- 8.11. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação preliminar das inscrições, o Gabarito preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar e final, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.
- 9.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.
- 9.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico www.ibeg.org.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos o(a) candidato(a), independentemente de terem recorrido.
- 9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibeg.org.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.
- 9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.10. Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBEG/ELETROACRE serão preliminarmente indeferidos.

10 – DOS RESULTADOS

- 10.1 – Os resultados serão disponibilizados no sítio www.ibeg.org.br.
- 10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no sítio www.ibeg.org.br.
- 10.3 – O Boletim de Desempenho do(a) candidato(a) – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.ibeg.org.br, pelo número de login e senha.
- 10.4 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no sítio, www.ibeg.org.br no Diário Oficial do Estado do Acre em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.
- 10.5 – Será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, no sítio do IBEG: www.ibeg.org.br, relação dos candidatos reprovados e não classificados contendo apenas o número da inscrição.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e no sítio do IBEG: www.ibeg.org.br, facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.

11.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 – O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar na data designada, 2 (duas) fotos 3x4 recentes e os seguintes documentos em original e cópia:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio e/ou fundamental, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água;
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Conta bancária;
- p) Duas fotos 3X4;
- q) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial da ELETROACRE (somente para os candidatos com deficiência);
- r) Comprovação da cor ou raça (somente para candidatos que solicitaram vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas)**
- s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial da ELETROACRE, que será expedido mediante apresentação dos exames, abaixo relacionados, com laudo:

- Eletrocardiograma com laudo;
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Glicemia em jejum;
- Bilirrubina Total e frações;
- Lipidograma total (Colesterol Fracionado e Triglicérides);
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina (EAS);
- Ureia e Creatinina;
- Parasitológico de fezes;
- IFP com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo do psiquiatra);
- P.S.A. - Somente para homens (com idade acima de 45 anos);
- Raio X de tórax em PA - com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

t) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes nos subitem 12.1 para contratação junto Ao Departamento de Gestão de Pessoas.

13.2 – O(a) candidato(a) convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da ELETROACRE para efeito de sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 – No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 – O(a) candidato(a) habilitado fica ciente que aceitando a contratação deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

13.5 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da contratação.

13.6 – O(a) candidato(a) aprovado deverá apresentar, no momento da contratação, os documentos solicitados no ato da convocação.

13.7 – A Contratação poderá ser feita por Procuração Pública específica.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Será eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 6.4.25;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
- h) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao(a) candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A inscrição do(as) candidato(as) neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.

15.2 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ibeg.org.br.

15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no sítio do IBEG- www.ibeg.org.br.

15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IBEG poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de**

aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.ibeg.org.br, sendo de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

15.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

15.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de contratação no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

15.8 – O(a) candidato(a) aprovado deverá manter junto à ELETROACRE, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

15.9 – A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da ELETROACRE e de acordo com a legislação vigente.

15.10 – A ELETROACRE não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.11 – Não será fornecido ao(a) candidato(a), pela ELETROACRE, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao(a) candidato(a) será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - www.ibeg.org.br.

15.13 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do(a) candidato(a).

15.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.ibeg.org.br.

15.15 – O resultado final do Concurso será homologado pela ELETROACRE, e divulgado no endereço eletrônico www.ibeg.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.16 – O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado pela ELETROACRE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ELETROACRE.

15.17 – O(a) candidato(a) convocado e nomeado será submetido AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, durante o período probatório, devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo com a ELETROACRE.

15.18 – Não serão permitidas concessão de licença sem vencimento para outro órgão antes de completados os 07 (sete) anos de contratação do empregado.

15.19 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da ELETROACRE.

15.20 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2014.

Joaquim Caldas Rolim
Diretor Presidente da ELETROACRE

Silvio Charles de Mesquita Gomes
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da ELETROACRE